



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

**ANÁLISE Nº 40/2024/SEOP - DEPTEC**

**PROCESSO Nº 4016.011932.00037/2024-46**

**INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Despacho 2465 ( 0013100545) contido no Processo SEI nº 4016.011932.00037/2024-46, analisamos os documentos para habilitação técnica apresentado pelas empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO:**

- **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024 CPC/SELIC - SEOP**
- **Objeto: Credenciamento de Contratações de Empresas para Execução de Pequenas Reformas, através do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER-AC.**
- **Município: Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC.**

**2. PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Chamamento Público nº 002/2024 - SEOP - PEC/GER-AC (0012352411)**, em seu item 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e subitem 7.6.5. *Qualificação Técnica*.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 7.6.5 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

**ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO:**

<b>Quantidade</b>	<b>Discriminação</b>
01	<b><u>Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente</u></b> (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	<b><u>Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente</u></b> (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	<b><u>Técnico ou Engenheiro em Segurança do Trabalho</u></b> (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

**7.6.5. Qualificação Técnica:**

**Serviços requeridos:**

a) Profissional:

**LOTE I e II**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>
1	Ter acompanhado serviço de reforma predial

b) Capacidade Técnica - Operacional:

**LOTE I e II**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>
1	Ter acompanhado serviço de reforma predial

3. **OCORRÊNCIAS**

**LOTE I - RIO BRANCO/AC**

I - **Licitante: MM PERMANETES E BENS DE CONSUMO LTDA**

A Empresa MM PERMANETES E BENS DE CONSUMO LTDA, apresentou documentação para saneamento de pendências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO (0013008287).

Em observância à documentação anexada ao processo temos:

A Licitante apresentou às fls. 2 a Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao CREA/AC nº 497899/2024 do profissional Engenheiro Eletricista Jean Carlos da Silva Santos.

Apresentou às fls. 3 e 4 Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica e Declaração de Contratação Futura, respectivamente, dos Profissionais Engº Eletricista Jean Carlos da Silva Santos e Arqº Josan Barbosa de Sousa.

A Licitante apresentou às fls. 8 e 9 a Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao CAU nº 964264 do profissional Arquiteto e Urbanista Josan Barbosa de Sousa.

Apresentou às fls. 9 a 14 Certidão de acervo técnico com atestado nº 809570 e Atestado, respectivamente, do profissional Arqº Josan Barbosa de Sousa referente a ampliação de residência com 933,49m².

Portanto, saneou as divergências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO (0013008287).

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

II - **Licitante: BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA**

A Empresa BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA, apresentou documentação para saneamento de pendências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - BEZERRA E ALVES CONST. LTDA (0012998701).

Em observância à documentação anexada ao processo temos:

A Licitante apresentou às fls. 2 a Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica do profissional Engº Eletricista Edson Luiz Nascimento de Oliveira.

Apresentou às fls. 3 a Certidão de registro e quitação de pessoa física nº 497214/2024, junto ao CREA/AC, do profissional Engº Eletricista Edson Luiz Nascimento de Oliveira.

Apresentou às fls. 6 a Declaração de disponibilidade da equipe técnica mínima referente aos profissionais Marcio Alberto Clementino da Silva e Engº Eletricista Edson Luiz Nascimento de Oliveira.

Portanto, saneou as divergências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - BEZERRA E ALVES CONST. LTDA (0012998701).

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

III - **Licitante: FAP - FONTE DE ÁGUA PARAÍSO LTDA**

A Empresa FAP - FONTE DE ÁGUA PARAÍSO LTDA, apresentou documentação para saneamento de pendências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento

- FAP FONTE DE AGUA PASAISO LTDA (0013008297).

Em observância à documentação anexada ao processo temos:

A Licitante apresentou às fls. 5 a Declaração de Contratação Futura do profissional Engº Eletricista Aluizio Antônio Veras.

Apresentou às fls. 7 Relação de disponibilidade da Equipe Técnica constando os profissionais Cauan Lucas Silva Santana, Luiz Sergio Cortez e Aluizio Antônio Veras como responsáveis técnicos da empresa.

Apresentou às fls. 11 a 12 a Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 497646/2024 constando como profissional o Engenheiro civil Sr. Luiz Sergio Cortez e empresa contratada a FAP-Fonte de Água Paraiso, no entanto, a CAO refere-se a construção de uma ponte mista não atendendo assim ao serviço requerido no edital o qual se refere a "*Ter acompanhado serviço de reforma predial*", portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa.

Apresentou às fls. 13 a 16 a CAT com registro de atestado nº 496961/2024 constando como profissional o Engenheiro civil Sr. Luiz Sergio Cortez e empresa contratada a FAP-Fonte de Água Paraiso, no entanto, essa CAT refere-se a construção de uma ponte mista não atendendo assim ao serviço requerido no edital o qual se refere a "*Ter acompanhado serviço de reforma predial*", portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa.

Apresentou às fls. 17 a Certidão de Registro e quitação de Pessoa Física Junto ao CREA/AC do Profissional Cauan Lucas Silva Santana.

Apresentou às fls. 18 a 55 a CAT com Registro de Atestado nº 493023/2023 seguida do Atestado de Capacidade Técnica do Profissional Cauan Lucas Silva Santana constando como empresa contratada a RM Terraplenagem e Comércio Ltda, portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa FAP - Fonte de Água Paraiso.

Apresentou às fls. 56 a 69 Atestado de Capacidade Técnica do Profissional Cauan Lucas Silva Santana constando como empresa contratada a RM Terraplenagem e Comércio Ltda, portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa FAP - Fonte de Água Paraiso.

Apresentou ainda às fls. 70 a Certidão de Registro e Quitação do Engº Eletricista Aluizio Antônio Veras

Apresentou às fls. 71 a 72 a CAT com Registro de Atestado nº 461601/2014 do Profissional Engº Eletricista Aluizio Antônio Veras constando como empresa contratada a Kalleo Emp. em Construção Imp. Exp e Com Ltda, portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa FAP - Fonte de Água Paraiso.

Apresentou às fls. 73 a 75 a CAT com Registro de Atestado nº 461571/2014 do Profissional Engº Eletricista Aluizio Antônio Veras constando como empresa contratada a Kalleo Emp. em Construção Imp. Exp e Com Ltda, portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa FAP - Fonte de Água Paraiso.

Apresentou às fls. 76 a 77 a CAT com Registro de Atestado nº 461576/2014 do Profissional Engº Eletricista Aluizio Antônio Veras constando como empresa contratada a Kalleo Emp. em Construção Imp. Exp e Com Ltda, portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa FAP - Fonte de Água Paraiso.

Por Fim, apresentou às fls. 78 a 79 a CAT com Registro de Atestado nº 469097/2016 do Profissional Engº Eletricista Aluizio Antônio Veras constando como empresa contratada a M J D Marques Construções e Comércio Ltda, portanto, não válido para comprovação técnico operacional da empresa FAP - Fonte de Água Paraiso.

Portanto, não saneou as divergências apontadas na Análise 32 ( 0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - FAP FONTE DE AGUA PASAISO LTDA (0013008297).

Diante disso, sugere-se **INABILITAÇÃO** da licitante.

#### IV - **Licitante: R&C ENGENHARIA LTDA**

A Empresa R&C ENGENHARIA LTDA, apresentou documentação para saneamento de pendências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - R & C ENGENHARIA LTDA (0013014676).

Em observância à documentação anexada ao processo temos:

A Licitante apresentou às fls. 5 a Relação de Equipe Técnica constante como responsáveis técnicos os profissionais Engº Civil Cristiano Lopes Padilha, Engº Eletricista Eurico Cléber Silveira Paiva e Uilton Vladimir R. de Carvalho como Técnico em Segurança do trabalho.

Apresentou às fls. 6 a Declaração de Contratação Futura do profissional Engº Eletricista Eurico Cléber Silveira Paiva, bem como às fls 7 e 8 a Declaração de autorização de inclusão e respectivo documento de registro junto ao CREA/AC.

Portanto, saneou as divergências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - R & C ENGENHARIA LTDA (0013014676).

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

## **LOTE I e II - RIO BRANCO e CRUZEIRO DO SUL/AC**

### **V - Licitante: FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A Empresa FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou documentação para saneamento de pendências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - FOCUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (0013025431).

Em observância à documentação anexada ao processo temos:

A Licitante apresentou às fls. 6 a 13 o Termo de Recebimento Definitivo, Capacidade Técnico Operacional da Contratada, documento registrado no CAU sob o nº 579883/2020, constando o profissional Arqº Abraão Henrique Ribeiro e empresa contratada a FOCUS Construções e Serviços Ltda, portanto, documento válido para comprovação da capacidade técnico operacional conforme o edital.

Apresentou às fls. 14 a 25 Termo de Recebimento Definitivo, Capacidade Técnico Operacional da Contratada, documento registrado no CAU sob o nº 680623/2021, constando o profissional Arqº Abraão Henrique Ribeiro e empresa contratada a FOCUS Serviços Eireli, portanto, documento válido para comprovação da capacidade técnico operacional conforme o edital.

Apresentou às fls. 26 a 56 a Cat com Registro de Atestado nº 476193/2018 bem como atestado de capacidade, constando o profissional Engº Civil Silvio Rogério da Silva Junior e empresa contratada a Varejão da Construção Ltda atualmente FOCUS Construções e Serviços Ltda., portanto, válido para comprovação técnico operacional da empresa.

Portanto, saneou as divergências apontadas na Análise 32 (0012797237) através do arquivo Documento de Saneamento - FOCUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (0013025431).

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

A Empresa **ASUS Construções Ltda** enviou documentação através do arquivo Documento de Saneamento - ASUS CONSTRUÇÕES LTDA (0012982648), no entanto, não consta documentação técnica de ser analisada.

A Empresa **L F O Pessoa Ltda** enviou documentação através do arquivo Documento de Saneamento - LFO PESSOA LTDA (0012991970), no entanto, não consta documentação técnica de ser analisada.

A Empresa **PINVEX Prestação de Serviços Ltda** enviou documentação através do arquivo Documento de Saneamento - PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (0012999296), no entanto, não consta documentação técnica de ser analisada.

A Empresa **J V França Ferreira Ltda** enviou documentação complementar através do arquivo Documento de Saneamento - J. V. FRANCA FERREIRA LTDA (0013010006), no entanto, na análise Análise 32 (0012797237), já havia sido julgada habilitada no certame.

#### 4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 05 abaixo:

##### LOTE I - RIO BRANCO

Empresas	Situação
LICITANTE: MM PERMANETES E BENS DE CONSUMO LTDA	Habilitada
LICITANTE: BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA	Habilitada
LICITANTE: FAP - FONTE DE ÁGUA PARAÍSO LTDA	Inabilitação
LICITANTE: R&C ENGENHARIA LTDA	Habilitada

##### LOTE I E II - RIO BRANCO E CRUZEIRO DO SUL

Empresas	Situação
LICITANTE: FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Habilitada

Tabela 05 - Habilitação Final das Empresas Licitantes.

#### 5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Chamamento Público nº 002/2024 - SEOP - PEC/GER-AC (0012352411).

#### 6. PARECER TÉCNICO

Durante a análise, verificamos que persistem as inconsistências entre os documentos de Habilitação da Licitante FAP - Fonte de Água Paraíso Ltda. e as exigências editalícias.

Portanto, sugere-se como resultado final a habilitação das licitantes de acordo com a tabela 05 acima e com o Item 7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, subitem 7.6.5 Qualificação Técnica do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024 CPC/SELIC - SEOP que tem por objeto o Credenciamento de Contratações de Empresas para Execução de Pequenas Reformas, através do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER-AC.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2024.

**Stênio S. França**  
Engº Civil - SEOP  
CREA Nº 9180 D/AC





Documento assinado eletronicamente por **STENIO SOUSA DE FRANCA, Engenheiro Civil**, em 05/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013102252** e o código CRC **EA5C3ADA**.

---

Referência: Processo nº 4016.011932.00037/2024-46

SEI nº 0013102252



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150  
(68) 3215-3003

**OFÍCIO Nº 3143/2024/SEOP**

Ao Senhor

**Jadson de Almeida Correia**

Secretário Adjunto

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos do Acre

Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO Nº 8663/2024/SEAD - Análise e Emissão de Parecer Técnico.**

Referência: Processo nº 4016.011932.00037/2024-46

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO Nº 8663/2024/SEAD (0013096596)**, encaminhamos a **Análise nº 40/2024/SEOP - DEPTEC (0013102252)**, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, que objetiva o credenciamento para contratações de empresas para execução de pequenas reformas, através do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER-AC.

Sendo o que se apresenta, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Ítalo Almeida Lopes**  
Secretário de Estado de Obras Públicas  
Decreto 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 05/11/2024, às 12:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013105803** e o código CRC **C178A075**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4016.011932.00037/2024-46

SEI nº 0013105803